



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2015 A

PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR)

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Dr. **RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2015, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR)**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 3.931/2001, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2015 e **Processo Administrativo nº 298-65.2014.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constante do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
 - 1.1 – Fornecedor – Grupo 1 - Itens 1 à 7 e item 9 : **Gramado Distribuidora e Comércio Eireli - EPP**, CNPJ nº. 19.808.881/0001-08 com sede à Rua Poxoreo, nº. 498, Alvorada, Cuiabá/MT, CEP nº. 78048-600, telefone: (65) 3358-8517, representada pelo Sr. **Edcarlos Pimenta da Costa**, portador da Carteira de Identidade RG 1196987-3 SJ/MT e do CPF nº 696.161.671-20.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante assinatura do Contrato, **observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2015**.
 - 2.1 – O compromisso de fornecimento e instalação só estará caracterizado mediante a assinatura, pelo Fornecedor, do Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2015**.



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico **04/2015** e nesta Ata, ficando sujeito(s) às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, inclusive quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Seccional poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a **Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
- 6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta à **Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso** (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Nº 8.666/93, no Decreto Nº 3.931/01, na IN-MARE Nº 08/98, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 7.1 Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é igual ao valor especificado na última proposta negociada com a licitante vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2015 – JFMT.
- 7.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que esta contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.jfmt.jus.br.



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

- 9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Cuiabá, 27 de maio de 2015.

RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

CONTRATANTE

EDCARLOS PIMENTA DA COSTA

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2015 A

TABELA DE PREÇO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONSTANTE DO ANEXO I

| GRUPO 1 | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|------|---|--------|--------|----------|----------------------|-------------------|
| | 1 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO; Acondicionado em embalagem de 2 kg; Validade Mínima de 14 (quatorze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. LOCAL: CUIABÁ. | PACOTE | 1000 | Doce Dia | 3,58 | 3.580,00 |
| | 2 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO; Acondicionado em embalagem de 2 kg; Validade Mínima de 14 (quatorze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem, LOCAL: CÁCERES. | PACOTE | 200 | Doce Dia | 3,58 | 716,00 |
| | 3 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO; Acondicionado em embalagem de 2 kg; Validade Mínima de 14 (quatorze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. LOCAL: BARRA DO GRACAS. | PACOTE | 100 | Doce Dia | 3,64 | 364,00 |
| | 4 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO; Acondicionado em embalagem de 2 kg; Validade Mínima de 14 (quatorze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com | PACOTE | 350 | Doce Dia | 3,64 | 1.276,00 |

[Assinatura]



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--------|-----|----------|------|----------|--------------------|--|--|----------------------|
| | | | | | | | | | | |
| 5 | registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. LOCAL: DIAMANTINO. | PACOTE | 250 | Doce Dia | 3,64 | 910,00 | | | | |
| | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO; Acondicionado em embalagem de 2 kg; Validade Mínima de 14 (quatorze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. LOCAL: JUÍNA. | | | | | | | | | |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO; Acondicionado em embalagem de 2 kg; Validade Mínima de 14 (quatorze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. LOCAL: RONDONÓPOLIS. | PACOTE | 350 | Doce Dia | 3,58 | 1.253,00 | | | | |
| | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO; Acondicionado em embalagem de 2 kg; Validade Mínima de 14 (quatorze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. LOCAL: SINOP. | | | | | | | | | |
| 7 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO; Acondicionado em embalagem de 2 kg; Validade Mínima de 14 (quatorze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. LOCAL: SINOP. | PACOTE | 250 | Doce Dia | 3,58 | 895,00 | | | | |
| | FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, tamanho nº 103, 100% celulose isento de impurezas caixa com 30 unidades. LOCAL: CUIABA. | | | | | | | | | |
| 9 | | CAIXA | 690 | Jovita | 2,62 | 1.807,80 | | | | |
| | | | | | | | VALOR TOTAL | | | R\$ 10.799,80 |
| Dez mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos. | | | | | | | | | | |